



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, URBANIZAÇÃO E MOBILIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 19/07/2019
Hora: 09:41:07
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Julia Bertioti Nº 223, Vila Gaspar, Candido Mota - SP, CEP: 19880-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa	Prazo
AOI1172	B1000002601	28/05/2019	763-3 2	293,47	10/09/2019
GFF1022	B1000002602	28/05/2019	518-5 1	195,23	10/09/2019
DLN2243	B1000002574	29/05/2019	605-0 2	293,47	13/09/2019
DBV5030	B1000002575	29/05/2019	736-6 2	130,16	13/09/2019
FJJ9549	B1000002626	29/05/2019	736-6 2	130,16	13/09/2019
BAV0583	B1000002336	30/05/2019	555-0 0	130,16	16/09/2019
ACC2569	B1000000909	01/06/2019	546-0 0	130,16	16/09/2019
CYX4801	B1000002603	01/06/2019	736-6 2	130,16	16/09/2019
CTU3880	B1000002627	02/06/2019	518-5 2	195,23	16/09/2019
BJP5333	B1000002628	02/06/2019	518-5 1	195,23	16/09/2019